

MATRÍCULA

21.197

FICHA

01

Mongaguá, 10 de abril

de 2017

LOCALIZAÇÃO: APARTAMENTO nº.43 (quarenta e três) - 4º andar ou 5º pavimento - EDIFÍCIO CASABLANCA, perímetro urbano deste Município e Comarca.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº.43 (quarenta e três), localizado no 4º andar ou 5º pavimento, do EDIFÍCIO CASABLANCA, situado na Avenida São Paulo, nº.10.147, perímetro urbano deste Município e Comarca, composto de sala de estar com sacada, sala de TV, corredor interno, banheiro, uma suíte, cozinha e área de serviço, possuindo a área útil de 56,25m², a área comum de 28,07m² e a área total de 84,32m², pertencendo-lhe tanto no terreno como nas coisas de uso comum do condomínio, a fração ideal de 7,051% ou 28,77m² do todo, confrontando pela frente considerando sua entrada, com o hall social e apartamento nº.41, do lado direito com o apartamento nº.44, do lado esquerdo com a fachada que dá para o recuo lateral esquerdo do prédio e nos fundos com a fachada que dá para o recuo dos fundos do prédio, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga no estacionamento coletivo, localizado no pavimento térreo, para guarda de um veículo de pequeno ou médio porte.

PROPRIETÁRIA: ADRIMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº.61.253.415/0001-61, com sede na Avenida São Paulo, nº.2.064, Centro, Mongaguá-SP.

REGISTRO ANTERIOR: R.02 (05/05/2.000) (Especificação de Condomínio) da Matrícula nº.197.585 do Registro de Imóveis de Itanhaém-SP.

CADASTRO MUNICIPAL: 65.0004.019.43

O OFICIAL:

(Prenotação nº.35.889, de 29 de março de 2.017)

R.01/21.197 - VENDA E COMPRA

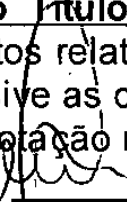
Por Escritura Pública de 22 de dezembro de 2017, da 1ª Tabeliã de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca (Livro nº.596 - folhas 275/277), a proprietária **ADRIMAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**, já qualificada, vendeu o imóvel a **ANTONIO VICENTE DAMASCO JUNIOR**, brasileiro, comerciante, portador da CIRG nº.23.076.375-3 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº.155.823.848-47, e sua esposa **MARLENE LIMA DAMASCO**, brasileira, comerciante, portadora da CIRG nº.39.198.782-3 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº.921.491.975-53, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Governador Mário Covas Júnior, nº.10.206, Balneário Itaguaí,

Continua no verso.

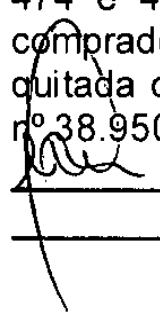
MATRÍCULA
21.197

FICHA
01

VERSO

Mongaguá-SP; pelo valor de R\$.39.000,00, sendo de R\$.117.179,61 o valor venal. **Consta do Título:** que a vendedora apresentou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais, emitida em 11/10/2017, válida até 09/04/2018. (Prenotação nº.38.949 em 27/12/2017). Mongaguá, 11 de janeiro de 2018. **O OFICIAL:**  **(LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)**

R.02/21.197 - VENDA E COMPRA (com condição resolutiva expressa)

Por Escritura Pública de 22 de dezembro de 2017, da 1ª Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos desta Comarca (Livro nº.596 - folhas 278/280), os proprietários **ANTONIO VICENTE DAMASCO JUNIOR** e sua esposa **MARLENE LIMA DAMASCO**, já qualificados, **venderam** o imóvel a **CLODOALDO TERLAN**, brasileiro, empresário, portador da CIRG nº.3.149.067-IGP-SC, inscrito no CPF/MF sob nº.016.654.719-05, casado sob o regime da separação total de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial registrada sob nº.529, no Livro 03-Registro Auxiliar, do Oficial de Registro de Imóveis de Herval D'Oeste-SC, com **ALINE FRANCIELLY MOREIRA MASCARENHAS TERLAN**, brasileira, empresária, portadora da CIRG nº.11/R-4.797.340 SSP-SC, inscrita no CPF/MF sob nº.062.269.559-29, residentes e domiciliados na Rua Nereu Ramos, edifício 532, Ap.101, Edifício Inovart, Centro, Herval D'Oeste-SC; pelo valor de **R\$.156.200,00**, pagos da seguinte forma: **R\$.5.000,00** em moeda nacional, pagos no ato da Escritura, da qual dão quitação e a importância de **R\$.151.200,00**, em 24 prestações mensais e consecutivas no valor de **R\$.6.300,00** cada uma, vencendo-se a primeira delas em 20/02/2018 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes, até final liquidação, e estão representadas por 24 notas promissórias numeradas de 01 a 24, perfazendo o total do preço ajustado, sendo a presente venda feita sob **condição resolutiva expressa** com supedâneo nos artigos 121, 122, 127, 128, 474 e 475 do Código Civil, pelo que ficará desfeita de pleno direito, se o comprador não efetuar o pagamento nas datas aprazadas, a qual reputar-se-á quitada com o pagamento puro e simples das notas promissórias. (Prenotação nº.38.950 em 27/12/2017). Mongaguá, 11 de janeiro de 2018. **O OFICIAL:**  **(LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR)**